



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3142/2021**

Humaitá - RS, 20 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL,  
NO VALOR DE R\$ 238.750,00  
ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO  
TURISMO CONFORME CONVÊNIO  
887918/2019.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) oriundos do Ministério do Turismo, conforme convênio nº887918/2019:

14.01	SECRETARIA DE URBANISMO - S.O.S URBANISMO	
1.072	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA JARDIM	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	393 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 238.750,00


Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Ministério do Turismo, conforme convenio 887918/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ/RS**, aos 20 dias de  
julho de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretaria Municipal de Administração